



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 851/2019

Manifesta protesto à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que mudou de posição e decidiu contra a prisão após condenação em 2ª instância.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, votaram pelo fim da execução antecipada de pena os ministros Marco Aurélio Mello, Ricardo Lewandowski, Rosa Weber e Gilmar Mendes, e que o voto decisivo pelo fim da prisão em segunda instância, foi dado pelo presidente do STF, Dias Toffoli, depois que o placar chegou a ele empatado em 5 a 5;

CONSIDERANDO que, defenderam a legalidade da medida os magistrados Edson Fachin, relator da Lava Jato na Corte, Luiz Fux, Luis Roberto Barroso e Cármen Lúcia. Relator da Lava Jato no STF, Fachin disse, após o julgamento, que “é evidente que se altera um mecanismo que considero importante”. “Do ponto de vista dos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, lavagem de capitais, deixamos de ter um mecanismo importante, relevante e, em meu modo de ver, constitucional. Mas isso não significa que todos os esforços para que haja o devido combate, nos termos da Constituição e com as garantias constitucionais, deixará de ser feito”;

CONSIDERANDO que a prisão será praticamente impossível, visto que a maioria dos crimes prescreve antes do último recurso ser julgado, garantindo impunidade, aos que possuem melhores condições financeiras para gastar com advogados;

CONSIDERANDO que, com garantia e impunidade, criminosos serão soltos, assaltantes, homicidas, estupradores e toda corja de políticos que devastaram e já estão condenados poderão usar de recursos às cortes superiores, podendo serem soltos e voltar a viver em sociedade, com plenos direitos e livres para atacar novas vítimas e destruir o país;

CONSIDERANDO que, o Presidente do STF, deveria se posicionar pelo bem supremo do Brasil, e não tomar uma decisão que pode trazer insegurança jurídica ao país

PROTÓCOLO 6975/2019 - 08/11/2019 13:42



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, manifesta protesto a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que muda de posição e decide contra prisão após condenação em 2ª instância.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 08 de novembro de 2019.

Carlos Fontes
-vereador-

PROTOCOLADO 6975/2019 - 08/11/2019 13:42